

DECRETO N.º 17.525, DE 10 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15/12/80

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de adequar o orçamento da Coordenadoria de Esportes e Recreação, da Secretaria de Esportes e Turismo,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15/12/80, fica aberto à Secretaria de Esportes e Turismo um crédito suplementar no valor de Cr\$ 29.155.358 (vinte e nove milhões, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a seguinte discriminação:

Suplementa**24 — SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO**

24.02 — Coordenadoria de Esportes e Recreação		
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	25.454.000	
3.1.9.2 — Despesas Exercícios Anteriores	3.701.358	
Atividade	Correntes	TOTAL
08.46.021.2.001		
Coordenação de Esportes e Recreação	29.155.358	29.155.358

Reduz**99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

99.99 — Reserva de Contingência		
9.0.0.0 — Reserva de Contingência		
Atividade	Correntes	TOTAL
99.99.999.2.001		
Reserva de Contingência	29.155.358	29.155.358

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6.º, do Decreto n.º 16.503, de 07/01/81, conforme segue:

ANEXO I**Suplementa****24 — SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

24.02 — Coordenadoria de Esportes e Recreação		
TOTAL	29.155.358	
3.ª Quota	29.155.358	

Reduz**99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

99.99 — Reserva de Contingência		
TOTAL	29.155.358	
4.ª Quota	29.155.358	

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 10 de agosto de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 10 de agosto de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais,

DECRETO N.º 17.346, DE 16 DE JULHO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80

Retificação do D.O. de 17-7-81

Artigo 1.º —

Leia-se como segue e não como constou.

Reduz

3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	2.955.164	
3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores	43.836	
TOTAL	3.000.000	

DECRETO N.º 17.501, DE 7 DE AGOSTO DE 1981

Aprova protocolos celebrados com outros Estados

Retificação

PROTOCOLO ICM 07-81

onde se lê: Introduz alterações no Protocolo ICM 06-80, de 13 de julho de 1980.
leia-se: Introduz alterações no Protocolo ICM 06-80, de 13 de junho de 1980.

DECRETO N.º 17.504, DE 7 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 27, inciso III, da Lei Complementar n.º 247, de 6-4-81, e do artigo 5.º, inciso III da Lei Complementar 257, de 22-5-81

Retificação

Artigo 1.º —

09 — SECRETARIA DA SAÚDE

Atividades	Correntes	TOTAL
onde se lê: 13.75.429.2.055		
Atividades da SUCEN	33.720.000	33.720.000
leia-se: 13.75.021.2.055		
Atividades da SUCEN	33.720.000	33.720.000
Artigo 3.º —		
09.55 — Superintendência de Controle de Endemias		

DECRETO DE 10-8-81

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Declara Facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no município de Cananéia, no dia 12 de agosto de 1981, data em que se comemora mais uma passagem do aniversário de fundação da referida cidade.

Gabinete do Secretário

Resolução CC. 94, de 10-8-81

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 122, inciso I, alínea «e», do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições se vincularem às finalidades do conclave, para participarem do 2.º Congresso Nacional da Sociedade de Técnicos Aquecidos do Brasil, a ser realizado no período de 16 a 21 de agosto de 1981, no Rio de Janeiro — RJ.

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Retificação do D.O. de 1-8-81

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos ...
onde se lê: a serem realizados nos dias 6, 7, 14, 16 e 28 de agosto de 1981, ...
leia-se: a serem realizados nos dias 6, 7, 14, 26 e 28 de agosto de 1981, ...

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Concurso Público para Provimento de Cargos de Escriturário

Os candidatos inscritos no concurso para provimento de cargos da classe de Escriturário do Quadro da Casa Civil, cujas inscrições foram deferidas conforme publicação inserida no Diário Oficial de 8-8-81, estão convocados para as provas de Português e Matemática e de Datilografia, que serão rea-

Autoriza o afastamento de Vereadores, funcionários e servidores públicos para participação em certame

Resolução CC 89, de 31-7-81

IMPrensa Oficial do Estado S/A

IMESP

Diretor-Superintendente

CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO** (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO** (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO**
- 4) **INEDITORIAIS.**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGENCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGENCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 3.800,00 (anual) e Cr\$ 1.900,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 3.040,00 (anual) e Cr\$ 1.520,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 30,00

Exemplar atrasado Cr\$ 37,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Reduz

Atividade

onde se lê: Coord. Orient. Técnica Administração ...
leia-se: Coord. Orient. Técnica e Administração ...

DECRETO N.º 17.507, DE 7 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 27, inciso III, da Lei Complementar n.º 247, de 6-4-81

Retificação

Na ementa,

onde se lê: nos termos do artigo 2, ...
leia-se: nos termos do artigo 27, ...

lizadas nos dias, horários e locais abaixo relacionados.

Os candidatos deverão comparecer ao local, (15) quinze minutos antes da hora marcada, munidos de cédula de Identidade, protocolo de inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica azul.

Prova: Português e Matemática

Dia: 15-8-81

Hora: 9 horas

Local: Faculdade Metropolitana Unidas

— FMU — Rua Iguatemi, 306.

Prova: Datilografia

Dia: 16-8-81

Local: Instituto Brasileiro de Mecanografia — Rua Quintino Bocaiuva, 255 — 2.ª Sobreloja.

Horário: conforme esquema abaixo:

Horas	Inscrições
8	001 a 081
8,30	082 a 161
9	162 a 241
9,30	242 a 321
10	322 a 401
10,30	402 a 481
11	482 a 562
11,30	563 a 645
12	646 a 725
12,30	726 a 807
13	808 a 887
13,30	888 a 967
14	968 a 1048
14,30	1049 a 1132
15	1133 a 1275

(11-12-13)